



DISCIPLINA: Direito Administrativo	PERÍODO: 2018.2
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS	CRÉDITOS: 2.0.0
CARÁTER : (X) OBRIGATÓRIA () OPTATIVA	
PROFESSOR (a): Dra. Maria Fernanda Brito do Amaral	
E-mail: fernandaamaral.adv@hotmail.com	

1.EMENTA:

Origem, objeto e fontes do Direito Administrativo. Função administrativa e os princípios da Administração. Atos administrativos. Discricionariedade e Controle administrativo. Pessoa jurídica e administrativa. Autarquias. Sociedades de economia mista. Empresas públicas. Fundações. Processo administrativo. Licitação. Contratos administrativos. Domínio público. Intervenção na propriedade. Responsabilidade civil da Administração Pública. Crimes contra a Administração Pública. Improbidade. As funções estatais. Regime jurídico administrativo. Segurança jurídica. Supremacia do interesse público sobre o interesse privado. Legalidade. Subsidiariedade. Razoabilidade e proporcionalidade. Competência regulamentar. Direitos humanos e administração pública. Publicidade e a Lei de Acesso à informação.

2.OBJETIVOS:

2.1 Objetivo Geral

Proporcionar ao discente, ao término da disciplina, o conhecimento e a compreensão crítico-reflexiva dos institutos fundamentais do Direito Administrativo, a fim de que possa exercer, com eficiência e eficácia, a função de Gestor Público.

2.2 Objetivos Específicos:

- Conhecer a evolução histórica do Direito Administrativo;
- Compreender os Institutos do Direito Público que movimentam a Administração Pública;
- Identificar os princípios exclusivos e os princípios constitucionais da Administração Pública;
- Conhecer o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos
- Identificar as responsabilidades dos agentes públicos



- Conhecer as modalidades e os tipos de licitação
- Conhecer os crimes contra a Administração Pública

3.PROGRAMA:

- **06/08 – Primeira aula (manhã):** apresentação dos alunos, do programa de disciplina e discussão sobre Origem, objeto, fontes do Direito Administrativo, Função administrativa e os princípios da Administração pública
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2017.
- Texto - Estado
- **06/08 – Segunda aula (tarde): Serviço Público –** Organização, Estrutura, Autarquias, Fundações. Empresas públicas e Sociedades de economia mista. MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
Texto - Estado Governo e Sociedade
-
- **07/08 – Terceira aula (manhã):** Agentes Públicos, categorias, espécies, o Regime jurídico administrativo. Função administrativa, Direitos e Responsabilidades dos Servidores.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2017.
- Lei 8.112/90
MADEIRA, José Maria Pinho. *Servidor público na atualidade*. Rio de Janeiro: América Jurídica.
- **07/08 – Quarta aula (tarde):**– Processo administrativo.
- Lei 9.784/99
- **08/08- Quinta aula (manhã):** Atos administrativos. Discricionariedade, vinculação e Controle administrativo. Pessoa jurídica e administrativa.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Discricionariedade e Controle Judicial*. São Paulo: Malheiros.
- **08/08– Sexta-aula (tarde):** Domínio público. Intervenção na propriedade privada.
Texto – ARENDT Hanna. Os Domínios Públicos e Privado. Editora Forense Universitária.
- **09/08 – Sétima-aula (manhã):** Licitação. Modalidades, Tipos, dispensa e inexigibilidade, anulação e revogação da licitação.
Lei 8.666
- **09/08 – Oitava aula (tarde):** Contratos administrativos.



- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na Administração Pública: Concessão*,

10/08– Nona aula (manhã): Crimes contra a Administração Pública. Improbidade. As funções estatais. Regime jurídico administrativo. Segurança jurídica. Supremacia do interesse público sobre o interesse privado. Legalidade. Subsidiariedade. Razoabilidade e proporcionalidade. Competência regulamentar.

[Principais crimes contra a administração pública - Escola de Contas ...
www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/...crimes-contr.../principais-crimes-adm-publica.p..](http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/...crimes-contr.../principais-crimes-adm-publica.p..)

- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

10/08 – Décima aula (tarde): Direitos humanos e administração pública. Publicidade e a Lei de Acesso à informação.

Texto- Gestão pública orientada para resultados no Brasil

Texto - Publicidade, transparência e abertura na administração pública

- MEDEIROS, Clayton Gomes de e WACHELESK, Marcelo Paulo. **A lei de acesso à informação e o princípio da transparência na administração pública**

4.METODOLOGIA

De forma geral, o método de ensino compreende a apresentação do texto, o posicionamento crítico e o debate amplo. As aulas serão desenvolvidas por meio de seminários temáticos apresentados por grupos de 2 alunos e um grupo de 3 alunos, com acompanhamento da professora. Para cada um dos textos indicados na referência bibliográfica da sessão, os alunos devem: (i) estar preparados para apresentar suas linhas gerais e ideias centrais; (ii) trazer, na aula seguinte, por escrito em no máximo duas páginas (letra Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, margens padrão) seu posicionamento crítico; e (iii) participar ativamente dos debates com os demais participantes do curso, ressaltando os pontos marcantes. Durante cada sessão, o docente responsável pelo curso fará intervenções com o intuito de reforçar pontos que considere importantes e/ou clarificar certas questões relevantes do assunto. É necessária e recomendada a leitura prévia dos textos, para uma boa participação nas aulas.

A participação dos alunos de forma que enriqueça a discussão promovida em sala de aula será valorizada, de modo que seja criado um ambiente de respeito e colaboração entre os participantes, favorecendo à boa aprendizagem.

5.AVALIAÇÃO



A avaliação será realizada de forma equitativa com base em: (i) apresentação de seminários referente ao conteúdo temático de cada sessão da disciplina (ii) Para cada conteúdo apresentado, será exigido a entrega de um resumo crítico do conteúdo apresentado e discutido na aula anterior. A avaliação do resumo crítico será realizada a partir da qualidade do seu conteúdo, especialmente quanto à sua vinculação à temática e ao seu caráter subjetivo. Segundo, elaboração, em dupla, de um artigo, normas ABNT, contendo de 12 (doze) a 15 (quinze) páginas, sobre os temas constantes no conteúdo da disciplina. Obs: Artigos com plágio terão nota zero.

06. BIBLIOGRAFIA

1. ANTUNES ROCHA, Cármen Lúcia. Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos. São Paulo: Saraiva, 2016.
2. ARENDT, Hannah. Os Domínios Público e Privado. Roberto Raposo (trad.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
3. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Discricionariedade e Controle Jurisdicional. São Paulo: Malheiros, 2016.
4. BRESSEN-PEREIRA, Luiz Carlos. A Nova Esquerda: uma visão a partir do Sul. In: GIDDENS, Anthony (org.). O Debate Global Sobre a Terceira Via. Roger Maioli dos Santos (trad.), São Paulo: UNESP, 2007.
5. BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Carlos Nelson Coutinho (trad.), 7ª reimpressão. Rio de Janeiro: Campus, 2015.
6. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
7. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23 ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
8. CAUPERS, João. Introdução ao Direito Administrativo. 8. Ed. Lisboa: Âncora, 2005.
9. COUTO E SILVA, Almiro. Conceitos Fundamentais do Direito no Estado Constitucional, parte 1. São Paulo, Malheiros editores, 2015.
10. DALLARI, Adilson Abreu; JUSTEN FILHO, Marçal; SUNDFELD, Carlos Ari; Sociedade Brasileira de Direito Público. Parcerias Público-Privadas. São Paulo: Malheiros, 2005.
11. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2017.
12. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública: concessão, permissão, franquias, terceirização e outras formas.. São Paulo: Atlas, 2017.
13. FAGUNDES, M. Seabra; BINENBOJM, Gustavo. O Controle dos Atos Administrativos Pelo Poder Judiciário. 7. ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
14. FIGUEIREDO, Lucia Valle. Curso de Direito Administrativo. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2006.
15. GABARDO, Emerson. Interesse Público e Subsidiariedade. Belo Horizonte, fórum, 2009.
16. GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo; FERNANDEZ, Tómas-Ramon. Curso de Derecho administrativo. 11. Ed. Madrid: Civitas, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
(preferencialmente as edições mais recentes)



- ARAÚJO, Florivaldo Dutra de. *Motivação e Controle do Ato Administrativo*, Belo Horizonte: Del Rey.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Discricionariedade e Controle Judicial*. São Paulo: Malheiros.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Esquemas privatísticos no Direito Administrativo. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 24, n.º 96, p. 253-262, out./dez. 1987.
- CRETELLA JÚNIOR, José. *Fundações de Direito Público*. Rio: Forense.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988*. São Paulo: Atlas.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na Administração Pública: Concessão, Permissão, Franquia, Terceirização e Outras Formas*. São Paulo: Atlas.
- DUTRA, Pedro Paulo de Almeida. *Controle de Empresas Estatais*. São Paulo: Saraiva.
- FERRAZ, Sérgio, DALLARI, Adilson Abreu. *Processo Administrativo*. São Paulo: Malheiros.
- FREITAS, Juarez. *O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais*. São Paulo: Malheiros.
- MAZZA, Alexandre. *Agências Reguladoras*. São Paulo: Malheiros.
- MEDAUAR, Odete. *A Processualidade no Direito Administrativo*. São Paulo: Revista dos
- MEDAUAR, Odete. *O Direito Administrativo em Evolução*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*, São Paulo: Malheiros.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Mutações do Direito Administrativo*, Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar.
- PEREIRA, Luís Carlos Bresser, SPINK, Peter. *Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- PIRES, Maria Coeli Simões; BARBOSA, Maria Elisa Braz. *Consórcios Públicos - Instrumento do Federalismo Cooperativo*. Belo Horizonte: Forum.
- SEABRA FAGUNDES, Miguel. *O Controle dos Atos Administrativos Pelo Poder Judiciário*. São Paulo: Saraiva (ou Rio:Forense).
- SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo Ordenador*. São Paulo: Malheiros.
- ZANCANER, Weida. *Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos*. São Paulo: Malheiros.